



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Coronel Bernadino de Melo, s/n,  
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ  
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

## **EDITAL de 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ONLINE**

Excelentíssimo Senhora Doutora **CARLA FARIA BOUZO**, Juíza Titular, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no artigo 887 do NCPC, que foram designadas as datas de **09.03.2020 às 14h15min**, para a PRIMEIRA PRAÇA, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a SEGUNDA PRAÇA no dia **16.03.2020 às 14h15min**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), a ser realizado pelo **Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240-7858, [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br), sob as condições adiante descritas:

### **Informações Gerais**

**Processo de nº:** 0015108-57.2017.8.19.0038

**Autor:** VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS

**Réus:** MUNDIAL EDITORA (L.A.M. FOLINI) - ME

**Advogados das Partes:**

OAB/RJ125677 - ALEXANDER TEIXEIRA DOS SANTOS

OAB/SP128125 - DIVALLE AGUSTINHO FILHO

**Leilão online:** [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

**1º Leilão:** 09.03.2020 às 14h15min

**2º Leilão:** 16.03.2020 às 14h15min



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Coronel Bernadino de Melo, s/n,  
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ  
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

### **Auto de Penhora (fls. 244)**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2018, na cidade de Birigui, o Sr. Oficial de Justiça em cumprimento ao presente mandado, a requerimento de VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS contra LAM FOLINI – ME (Mundial Editora) CNJ07979729000109, estabelecida a Av. Nove de Julho, nº 1555, Sala 2, na cidade de Birigui/SP, extraído da Carta Precatória de nº 0010046-84.2018.8.26.0077, Comarca de Birigui, processo de origem: 0015108-57.2017.8.19.0038, procedeu a penhora de 07 (sete) coleções de Serviço Social, nova, na caixa, avaliada casa uma em R\$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) sendo cada coleção composta de:

- 1.** BRASIL EM CONTRA REFORMA – 304 páginas, capa brochuda, largura 1,5, comprimento 22,9, altura 22,9, editora cortez, 2ª edição;
- 2.** CAPITALISMO MONOPOLISTA E SERVIÇO SOCIAL – 176 páginas, capa brochuda, largura 1,0, comprimento 13,9 altura 20,8, editora cortez, 8ª edição;
- 3.** ECA- Estatuto da Criança e Adolescente - 207 páginas, capa brochuda, largura 1,1, comprimento 15,6, altura 22,5, editora eureka;
- 4.** METODOLOGIA E IDEOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL – 114 páginas, capa brochuda, largura 0,8, comprimento 13,6, altura 20,9, editora cortez, 12ª edição;
- 5.** PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL - 199 páginas, capa brochuda, largura 1,2, comprimento 13,9, altura 20,9, editora cortez, 5ª edição;



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Coronel Bernadino de Melo, s/n,  
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ  
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

- 6.** SERVIÇO SOCIAL E FILOSOFIA - 206 páginas, capa brochuda, largura 1,2, comprimento 16, altura 23, editora cortez, 6ª edição;
- 7.** ASSISTÊNCIA NA TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS - 157 páginas, capa brochuda, largura 0,9, comprimento 13,9, altura 20,9, editora cortez, 12ª edição;
- 8.** CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL COMENTADO – 262 Páginas, capa brochuda, largura 1,5, comprimento 15,9, altura 22,7, editora cortez, 1ª edição;
- 9.** A GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA - 255 Páginas, capa brochuda, largura 1,4, comprimento 15,9, altura 22,9, editora cortez, 3ª edição;
- 10.** CURSO DE DIREITO DO SERVIÇO SOCIAL - 591 Páginas, capa brochuda, largura 2,9, comprimento 16, altura 22,9, editora cortez, 7ª edição.

**Valor total da avaliação é de R\$10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).**

Os bens estão depositados em mãos do Sr. Gustavo Henrique Stábile, portadora da cédula de identidade de nº 33.926.519-X, funcionário e advogado da Executada, que aceitando o encargo, prometeu cumprir sob as penas da lei.

O valor da execução é de R\$10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

### **Das Condições do Leilão**

**1)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Coronel Bernadino de Melo, s/n,  
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ  
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

devem se cadastrar no site do leiloeiro ([www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão;

**2)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo Cônjuge ou Companheiro (a), da designação supra bem como, os Credores Hipotecários e Pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, nos termos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil;

**3)** A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes e requeridos, indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento;

**4)** A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até 1 dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do Juízo;

**5)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante e custas de cartório de 1% até o máximo permitido;

**6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;

**7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu

Cartório do 2º Juizado Especial Cível

Coronel Bernadino de Melo, s/n,

CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ

E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

- 8)** A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC;
- 9)** Em caso de remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação da hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, no caso de acordo, tal valor será pro-rata, sem prejuízo da reposição das despesas;
- 10)** Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, três de fevereiro de dois mil e vinte, eu, **CARLA FARIA BOUZO**, Juíza Titular, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, o fiz datilografar e subscrevo.